

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato do Prefeito

DECRETO Nº 901/2026

Dispõe sobre a alteração de nomenclaturas de cargos em comissão no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói- FMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das nomenclaturas dos cargos em comissão constantes do Anexo Único deste Decreto à estrutura administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Niterói- FMS;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos em comissão constantes do Anexo Único deste Decreto, sem aumento de despesa, mantidos os respectivos símbolos, atribuições e remunerações.

§ 1º Os atuais ocupantes dos cargos cujas nomenclaturas foram alteradas por este Decreto permanecem nos respectivos cargos, observadas as novas denominações, independentemente de nova nomeação, posse ou exoneração.

§ 2º A Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS promoverá os registros, apostilamentos e demais atualizações necessárias nos assentamentos funcionais e sistemas de gestão de pessoal.

Art. 2º. A alteração de nomenclatura de que trata este Decreto não implica criação, extinção ou transformação de cargos, nem alteração de atribuições ou remuneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CARGO			CARGO		
NOMENCLATURA ANTERIOR	ESTRUTURA	SÍMBOLO	NOVA NOMENCLATURA	ESTRUTURA	SÍMBOLO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO PMF	VIPACAF	FMS-4	ASSESSOR TÉCNICO	VIPACAF	FMS-4
CHEFE DA UNIDADE BÁSICA DO BALDEADOR	UNIDADE BÁSICA BALDEADOR	FMS-5	ASSESSOR A	VIPACAF	FMS-5
CHEFE DA UNIDADE BÁSICA DE ITITIÓCA	UNIDADE BÁSICA DE ITITIÓCA	FMS-5	ASSESSOR A	VIPACAF	FMS-5
CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	POLICLÍNICA COMUNITÁRIA JURUJUBA DE	FMS-6	ASSESSOR B	VIPACAF	FMS-6
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	POLICLÍNICA COMUNITÁRIA JURUJUBA DE	FMS-6	ASSESSOR B	VIPACAF	FMS-6
CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE ITITIÓCA	FMS-6	ASSESSOR B	VIPACAF	FMS-6
CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE BÁSICA VILA IPIRANGA	FMS-6	ASSESSOR B	VIPACAF	FMS-6
CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE BÁSICA BALDEADOR	FMS-6	ASSESSOR B	VIPACAF	FMS-6
CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	POLICLÍNICA COMUNITÁRIA JURUJUBA DE	FMS-7	ASSESSOR C	VIPACAF	FMS-7
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FMS-7	UNIDADE BÁSICA DE ITITIÓCA	FMS-7	ASSESSOR C	VIPACAF	FMS-7
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE BÁSICA VILA IPIRANGA	FMS-7	ASSESSOR C	VIPACAF	FMS-7
ASSESSOR Nº 2	PRESIDÊNCIA	FMS-7	ASSESSOR C	PRESIDÊNCIA	FMS-7

Portarias

Port. Nº 975/2026- Exonera, a pedido, **LEONARDO GAMA E SILVA LANGER** do cargo de Diretor, DG, da Fundação Municipal de Educação.

Port. Nº 976/2026- Nomeia **GABRIEL BARBOSA SALLES** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Fundação Municipal de Educação em vaga decorrente da exoneração de Leonardo Gama e Silva Langer.

Port. Nº 977/2026- Exonera **ANTONIO JOSÉ GIESTEIRA DE QUEIROZ** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 978/2026- Nomeia **ANTONIO JOSÉ GIESTEIRA DE QUEIROZ** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Saif Cosendey.

SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Transformação Digital
EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 001/2026 - SSTD; PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SSTD e FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FeSaúde. OBJETO: fomentar a cooperação técnica entre a SSTD/SEXEC e a FESAÚDE, visando à disponibilização de 1.000 (mil) licenças Microsoft, vinculadas ao Contrato SEPLAG nº 006/2024. VALOR: A execução do objeto deste Convênio não implicará transferência ou utilização de recursos financeiros entre os participantes. PRAZO: 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 14.730/2023, e suas alterações; PROCESSO nº 9900250679/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORTARIA Nº 206/2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 232 da Lei 531/85 PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900062514/2023, instaurado pela Portaria nº 538/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2026
Processo nº 9900125910/2025

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 18/08/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de serviço de locação de vagas em hotel para acolhimento de população em situação de risco e/ou vulnerabilidade conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Ato do Secretário

Portaria nº 041/SMF/2026- Designar a servidora Angélica Evelyn da Silva Guedes, matrícula nº. 1242.056-1, para responder pelo Setor de Diligências SEDIL no período de 03/08/2026 a 02/09/2026, por motivo de férias do titular o servidor Luiz Paulo Amaral do Nascimento, matrícula nº. 1239.826-6

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC
PROCESSOS JULGADOS

- **PROCESSO Nº 030/017715/2018 – SÔNIA MARIA SIMAS BOCLIN BORGES**
- **“ACÓRDÃO 3585/2026: -IPTU.** Recurso voluntário. Revisão cadastral. Alteração de área edificada e das características do imóvel. Anulação dos lançamentos originários por vício de comunicação ao sujeito passivo. Instauração de novo procedimento fiscal. Comprovação, pela fiscalização, das alterações cadastrais. Recurso voluntário conhecido e não provido”.

- **PROCESSO Nº 9900153883/2025 – MS ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**
- **“ACÓRDÃO 3586/2026 - IPTU. RECURSO VOLUNTÁRIO. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025.** 1. Alterações cadastrais efetuadas pela CIPTU que correspondem à realidade fática do imóvel, conforme elementos constantes dos autos. 2. Área real edificada do imóvel que não correspondia à área cadastrada na SMF, conforme plantas juntadas aos autos, cujas metragens foram confirmadas pelo SEDIL, justificando a revisão dos dados cadastrais e do lançamento tributário. 3. Diligência que deve ser indeferida, pois o SEDIL já efetuou vistoria confirmatória dos dados constantes das plantas do imóvel. Aplicação do princípio da economia processual. Inteligência do art. 72, § 2º, da Lei nº 3.368/2018. 4. Procedimento de revisão de elementos cadastrais do imóvel que é específico e que se distingue do procedimento de ação fiscal. Previsão específica no Título III, Capítulo VI, da Lei nº 3.368/2018, que foi observado pela Administração Tributária. 5. Garantia ao contraditório e à ampla defesa que foi observada, sendo efetivada pela própria análise do litígio tributário por duas instâncias administrativas. 6. Caracterização de erro de fato desconhecido pela autoridade administrativa, justificando o lançamento retroativo do IPTU. Inteligência do art. 149, inciso VIII, do CTN. Precedentes deste Conselho. 7. A constatação de novo fato desconhecido pela autoridade lançadora autoriza a revisão de todo o lançamento original. Inteligência do art. 149, inciso VIII, do CTN. 8. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário, no caso de interposição de impugnação ou recurso, que não necessita de pedido formal pelo contribuinte, sendo providência realizada de ofício pela SMF. Inteligência do art. 151 do CTN. 9. Inexistência de omissão na decisão de 1ª instância, que está devidamente fundamentada, não sendo necessário que o órgão julgador enfrente, ponto a ponto, todos os argumentos colocados pelo contribuinte, bastando que, do voto vencedor, seja possível inferir a motivação da decisão. Inteligência do art. 74 da Lei nº 3.368/2018. **RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DEPROVIDO”.**
- **PROCESSO Nº 9900128889/2025 – ADILSON ANDRADE DANIEL**
- **“ACÓRDÃO 3587/2026 - RECURSO VOLUNTÁRIO. IPTU. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO CADASTRAL. ÁREA CONSTRUÍDA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.** 1. Compete ao sujeito passivo manter atualizadas as informações cadastrais perante o Fisco municipal. Art. 29 do CTM. 2. A Administração Tributária possui o dever de rever os lançamentos ainda não atingidos pela decadência tributária, sempre que verificado erro de fato. Art. 16, parágrafo único, do CTM c/c art. 142, parágrafo único, do CTN. 3. Pedido de revisão do valor venal não conhecido, por demandar processo administrativo próprio. **RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO”.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP Nº. 42/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes de identificação dos novos servidores, previamente aprovados e classificados no Concurso Público, de acordo com a Lei 14.133/2021, que está sendo realizada através do Processo nº [NIT-050115/000220/2026](#), conforme segue:

- **Inirene Salvina Antonio**, Matrícula 1244.313-0;
- **Maria Viviana dos Santos**, Matrícula 1248.344-0;

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SMHRF Nº 43/2026- A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nos artigos 7º e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos artigos 2º e 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as atualizações introduzidas pelo Decreto nº 15.612/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a Comissão de Fiscalização e os Gestores da contratação referente ao processo administrativo nº **NIT-050124/000075/2026** que tem por objeto a aquisição de kits de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), compostos por coletes, camisetas polo, bonés, botinas, bolsas e garrafas térmicas, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Gestão de Projetos (UGP) da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHRF), visando garantir a identificação visual, a segurança, a infraestrutura e as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades operacionais de campo no âmbito do Programa Vida Nova no Morro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para, sob a gestão e presidência do primeiro, constituírem as equipes especificadas no artigo anterior:

I – Gestores da Contratação:

- a) **Danielly Brondani dos Santos** – Matrícula nº 1247767-0 (Titular);
- b) **Alan Delfino dos Santos** – Matrícula nº 1247835-0 (Suplente).

II – Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) **Thiago Ferreira Paes Cavalcante** – Matrícula nº 44108;
- b) **Jôse Araújo Piffer** – Matrícula nº 44068.

III – Comissão de Fiscalização da Contratação:

- a) **Daniel Rachid Martins de Barros** – Matrícula nº 1248866-0 (Titular);
- b) **Jôse Araújo Piffer** – Matrícula nº 44068 (Suplente).

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação a prática dos atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 15.612/2024.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º Compete à Comissão de Fiscalização e aos Gestores da Contratação a prática dos atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 15.612/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. administrativo nº 9900048998/2026.

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, relativo a Contratação de empresa especializada na disponibilização de licença de uso de software, em modelo SaaS (Software as a Service), destinado à gestão, operacionalização e execução de pagamentos de benefícios socioassistenciais no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Niterói – FMAS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência do Objeto, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação, **ADJUDICANDO** a empresa **TECHCIDADE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.009.242/0001-32**, com valor total de R\$ **61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**, com base no art. 75, inciso II da lei 14.133/21, e suas alterações.

SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas, em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de empresa especializada para contratação dos serviços de Buffet. Poderão os interessados solicitar envio do Termo de Referência e apresentarem propostas de preços em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, em horário comercial, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A solicitação e a proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail economiacriativa.niteroi@gmail.com até a data limite (06/08/2026, às 18h).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 147/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:** Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação para o Processo Administrativo nº 9900093846/2026, cujo objeto consiste na concessão de patrocínio para o projeto cultural “15º Interculturalidades”.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 148/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação para o Processo Administrativo nº 990088906/2026, cujo objeto consiste na concessão de patrocínio para o projeto cultural “Chega de Saudade: Niterói Entre Ritmos”.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 149/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação para o Processo Administrativo nº 9900088911/2026, cujo objeto consiste na concessão de patrocínio para o projeto cultural “2º Festival de Quadrilhas Juninas de Niterói”.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUTORIZAÇÃO

EU, JULIA PACHECO, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa Ápice Produtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.283.441/0001-10, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo Administrativo nº 9900088935/2026. Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas. Objeto: Concessão de patrocínio para a realização do projeto “Na Palma do Banjo.” - Valor total da Contratação: R\$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). Fundamento: Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 9900073565/2026: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Dispensa Eletrônica nº 175/2026, a aquisição do fornecimento das licenças dos softwares Canva Pro+ (Canva Equipes 03 usuários) e CapCut Teams Pro, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor das empresas:

Item 01: ADEMAR P SIQUEIRA JUNIOR ELETRONICOS & INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 38.323.446/0001-20, para o fornecimento do software Canva Pro+ (Canva Equipes 03 usuários), no valor de **R\$ 1.543,76** (mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Item 02: T&M SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 63.403.255/0001-15, para o fornecimento do software CapCut Teams Pro, no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DAL/PGM Nº 06/2026

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das atribuições, **CONVOCA**, neste ato, os seguintes candidatos aprovados no Programa de Estágio Extracurricular de Nível Superior para as Áreas de Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Administração Pública e Ciências Contábeis da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

Classificação	Nome
1º	HELLEN BARROS DE SOUZA

O candidato acima mencionado deverá enviar a seguinte documentação em PDF para o e-mail estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br com o assunto: **CONVOCAÇÃO ESTÁGIO PGM** – até o dia **05 de agosto de 2026**:

- Certidão de matrícula, oficial ou reconhecida, do curso de graduação em Faculdade de Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Administração Pública e Ciências Contábeis;
- certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- histórico escolar atualizado;
- Curriculo atualizado, dispensando-se esse requisito caso o interregno entre a inscrição e a convocação seja inferior a 2 meses;
- Dados bancários para recebimento da bolsa;
- Documento de Identidade e CPF.

1.2 - Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 1.1 no prazo regulamentar, ou, nos casos omissos, em **10 (dez) dias**, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.

1.3 - Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município de Niterói, que deverá ser encaminhada por e-mail para estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **DESISTÊNCIA - ESTÁGIO PGM**

1.4 - O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município de Niterói, encaminhada por e-mail para estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA - ESTÁGIO PGM**.

EDITAL DAL/PGM Nº 07/2026

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das atribuições, **CONVOCA**, neste ato, os seguintes candidatos aprovados no Programa de Estágio Extracurricular de Nível Superior para as Áreas de Engenharia da computação, Ciências da computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da informação da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

Classificação	Nome
1º	LUCAS FERREIRA SEIXAS

O candidato acima mencionado deverá enviar a seguinte documentação em PDF para o e-mail estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br com o assunto: **CONVOCAÇÃO ESTÁGIO PGM** – T.I, até o dia **05 de agosto de 2026**:

- Certidão de matrícula, oficial ou reconhecida, do curso de graduação em Faculdade de Engenharia da computação, Ciências da computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da informação;
- certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- histórico escolar atualizado;
- Curriculo atualizado, dispensando-se esse requisito caso o interregno entre a inscrição e a convocação seja inferior a 2 meses;
- Dados bancários para recebimento da bolsa;
- Documento de Identidade e CPF.

1.2 - Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 1.1 no prazo regulamentar, ou, nos casos omissos, em **10 (dez) dias**, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.

1.3 - Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município de Niterói, que deverá ser encaminhada por e-mail para estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **DESISTÊNCIA - ESTÁGIO PGM**

1.4 - O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município de Niterói, encaminhada por e-mail para estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA - ESTÁGIO PGM**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

PORTARIA FMS Nº 271/2026- Dispõe sobre a substituição de representante da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde que compõem a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal No 8.080/90 que define a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde como um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução no 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde;

Considerando a necessidade da formação de profissionais graduados para atuação no Sistema Único de Saúde (SUS), visando qualificar o papel do gestor em saúde;

Considerando que as Residências Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde são ações voltadas para educação em serviço, orientadas pelos princípios e diretrizes do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais, abrangendo as diversas profissões da área da saúde;

Considerando a criação da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – Sugete/FMS, pela estrutura definida no Decreto Municipal nº 15.340, de 04 de abril de 2024, e o estabelecido na Portaria SMS/FMS nº 197, de 10 de maio de 2024;

Considerando a Portaria SMS/FMS nº 194 de 2024 que institui a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (Coremu) da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, no âmbito da Rede de Atenção psicossocial, e institui o Regimento Interno;

Considerando a eleição e a indicação de membros para comporem o Colegiado da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (Coremu);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 17/11/2025, como membro Titular da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, representante da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, o servidor Mario Jorge Ferreira dos Santos, em substituição ao servidor Luiz Ricardo dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA FMS Nº 272/2026- Dispõe sobre a substituição da Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal No 8.080/90 que define a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde como um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução no 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde;

Considerando a necessidade da formação de profissionais graduados para atuação no Sistema Único de Saúde (SUS), visando qualificar o papel do gestor em saúde;

Considerando que as Residências Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde são ações voltadas para educação em serviço, orientadas pelos princípios e diretrizes do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais, abrangendo as diversas profissões da área da saúde;

Considerando a Portaria SMS/FMS nº 194 de 2024 que institui a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (Coremu) da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, no âmbito da Rede de Atenção psicossocial, e institui o Regimento Interno.

Considerando a eleição e a indicação de membros para comporem o Colegiado da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (Coremu);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 17/11/2025, como Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, em substituição a Sophia Rosa Benedito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA FMS Nº 273/2026 - PROCESSO Nº 9900072712/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de carrinho de livros (Biblioteca), desumidificador de ar, guilhotina, ventilador de coluna, ventilador de parede, purificador de água natural, conjunto com bancada estilo cozinha balcão com 2 banquetas e lixeiras para Arquivo Setorial da Fundação Municipal de Saúde

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Andrea Mayer Gomes	437.486-4	Assessora Técnica - SUAD
Integrante Técnico	Fernando Gomes de Oliveira Netto	438.082-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587-9	Assessor Técnico - SUAD
Fiscal Técnico	Fernando Gomes de Oliveira Netto	438.082-0	Assistente Administrativo - SUAD
Fiscal Administrativo	Eridan Leal de Miranda	435.631-7	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 274/2026 - PROCESSO Nº 990006427/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para realização de exames de Doppler arterial de membro color, Doppler superficial de membros color, Doppler profundo de membros color, Ecocardiograma com doppler color, Ecocolor Doppler de carótidas, Ecocolor Doppler de vertebrais, Ecodopplercardiograma de estresse físico, Ecodopplercardiograma com strain, para os servidores e seus dependentes associados do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Mauro Roberto F. de Oliveira	1435.434	Agente de Saúde Pública - DASS
Integrante Técnico	Débora de Cássia Couto de Carvalho	1438.086	Assistente Administrativo/DASS

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 6º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 7º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Fiscal	Cinthia da Costa Silva	1435.428	Agente Adm./DASS
Fiscal	Cláudia Lúcia Costa de Freitas	1433.259	Agente Adm./DASS
Fiscal Substituto	Verônica Brayner Rodrigues Ferreira	1438.315	Assistente Adm./DASS

Art. 8º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 9º. A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 275/2026 - PROCESSO Nº 9900010537/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a nova Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de câmaras frias para conservação de vacinas e medicamentos

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor Técnico e da Rede - VIPACAF
Integrante Técnico	Carmen Regina Colonese	432.134-5	Enfermeira - Técnica Responsável pela Assessoria de Imunização
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a nova Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo - SUAD
Fiscal Administrativo	Fábio Vilas Boas Borges	434.422	Chefe do Centro de Controle de Zoonoses
Fiscal Técnico 1	Lorena Raquel Oliveira Gomes	437.610	Téc. Responsável pelo Almoarifado de Vacinas
Fiscal Técnico 2	Eduardo Ferreira dos Santos	438.687	Farmacêutico – Farmácia Polo CEAF – SMS Niterói

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 276/2026 - PROCESSO Nº 9900017259/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição, versando sobre a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água do Laboratório Miguelote Viana e da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca, unidades vinculadas à Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF).

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Janaina Fernanda Corrêa	438.712-2	Assessora Técnica - VIPACAF
Integrante Técnico	Mona Freitas Obeica Meirrelles	437.592-9	Direção Executiva - VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo (SUAD)
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo (SUAD)

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta,

a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Direção Executiva - VIPACAF
Fiscal administrativo	Márcia Cristina Gomes Portugal	438.628-0	Assessora Técnica
Fiscal Técnico	Arthur Guimarães Ramos Brito	438.615-7	Gerente de Eficiência e Processos
Fiscal Setorial	Paola Valadares Console	436.495-6	Assessora Técnica

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 277/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 03/08/2026, ANDRÉ GIMENEZ SAINT MARTIN, matrícula FMS 438.594, para responder pelo cargo de Superintendente Administrativo, símbolo FMS-3, da Superintendência Administrativa, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular;

Art. 2º Nas faltas e impedimentos do servidor acima designado, fica responsável a servidora KATIA BARBOZA MASCARENHAS, matrícula 438.623.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 278/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 01/08/2026, CLOVIS ABRAHIM CAVALCANTI, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Ambulatório, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS Nº 279/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 01/08/2026, ALBA VALERIA WILSON DOS REIS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Assessor C, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS Nº 280/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 01/08/2026, TAMIRES PEREIRA LOPES DOS SANTOS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Almoxarifado de Imunobiológicos, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS Nº 281/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 01/08/2026, a TAMIRES PEREIRA LOPES DOS SANTOS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Assessor C, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Alba Valéria Wilson dos Reis.

PORTARIA FMS Nº 282/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 01/08/2026, a ALBA VALERIA WILSON DOS REIS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe da Seção de Almoxarifado de Imunobiológicos, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Tamires Pereira Lopes dos Santos.

EXTRATO N.º: 85/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 029/2026. **PARTE:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e F.N. de Sá Despachadoria LTDA. **PARTE QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Fernando Nery de Sá. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento ao F.N. DE SÁ DESPACHADORIA LTDA, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Coronel Miranda, 91, Ponta da Areia, Niterói – RJ, onde funciona a Coordenadoria de Farmácia (COFAR), Almoxarifado Central (ALCEN) e Setor de Patrimônio (SEPAT), sem cobertura contratual, refer ente aos meses de março e abril de 2026, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.6251; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho: 000942, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900065931/2026. **ASSINATURA:** 03/08/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 9900189061/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa eletrônica Nº 16/2026, que visa aquisição de mobiliário para atendimento de animais para Fundação Municipal de Saúde de Niterói, conforme Termo de Referência, para a empresa:

1- D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAL CNPJ o nº 07.994.516/0001-48, vencedora do Itens 01 e 02, com valor total de **R\$ 10.666,16** (Dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Totalizando o valor de **R\$ 10.666,16** (Dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) de acordo com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 154/ 2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90012/2026, Processo Adm. nº 9900067272/2023. **PARTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e RC SCIENTIFIS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA- CNPJ: 27.263.741/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de REAGENTES PARA ANÁLISES DA QUALIDADE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA DA

ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, sujeitos a CONTROLE ESPECIAL conforme a Portaria nº 344/98, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90012/2026. **PRazo:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **VALOR:** R\$ 12.816,00 (Doze mil oitocentos e dezesseis reais).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Licença Especial – Deferida Processo 9900022182/2026 – LUIZA ALVES

Licença Especial – Deferida Processo 9900017500/2026 – LILIAN MARIA CRUZ DE SOUZA

Licença Especial – Deferida Processo 9900032744/2026 – LIGIA SOARES DE ARAUJO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDENTE

Port. FME nº 881/2026 – Conceder a FILIPE DE SIQUEIRA CAVALIERI D ORO – matrícula(s) nº 112379859, folga no(s) dia(s) 06/08/2026, 08/09/2026, 04/10/2026, 13/10/2026, 03/11/2026 e 29/11/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900026877/2026.

Port. FME nº 882/2026 – Conceder a MARCOS VINICIUS BEGUENAO DE AZEVEDO – matrícula(s) nº 112379390, folga no(s) dia(s) 07/08/2026, 14/08/2026, 21/08/2026, 24/09/2026, 28/09/2026, 19/10/2026, 22/10/2026, 23/10/2026, 30/10/2026, 26/11/2026, 04/12/2026, 07/12/2026, 14/12/2026, 15/12/2026, 16/12/2026, 17/12/2026, 18/12/2026 e 21/12/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900026231/2026.

Port. FME nº 883/2026 – Conceder a NATHALIA NOGUEIRA RODRIGUES CARDOSO – matrícula(s) nº 112378488, folga no(s) dia(s) 07/08/2026, 28/08/2026, 28/09/2026, 18/09/2026, 09/10/2026 e 26/11/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2022/2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900026767/2026.

Port. FME nº 884/2026 – Conceder a MAYARA CONCEICAO DO AMARAL – matrícula(s) nº 112379090, folga no(s) dia(s) 10/08/2026, 17/08/2026, 24/08/2026, 21/09/2026 e 07/12/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2022/2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900024205/2026.

Port. FME nº 885/2026 – Conceder a LEANE APARECIDA DA SILVA – matrícula(s) nº 112378770, folga no(s) dia(s) 10/08/2026 e 11/08/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900026328/2026.

PROCESSO: 9900084854/2026. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 130/2026. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS – SELECON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.465.407/0001-52, como CONTRATADA. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de avaliação biopsicossocial de candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência — PcD e de realização de procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, no âmbito dos Processos Seletivos Simplificados promovidos pela Fundação Municipal de Educação de Niterói. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.128.0145.2790; FONTE DE RECURSO: 1.500.00; NOTA DE EMPENHO: 000952/2026. FUNDAMENTO: lei nº 14.133/2021 (art. 75, XV), do Decreto Municipal nº 14.730/2023 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

PORTARIA Nº 881/FME/2026

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 130/2026.

OBJETO: o contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de avaliação biopsicossocial de candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência — PcD e de realização de procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, no âmbito dos Processos Seletivos Simplificados promovidos pela Fundação Municipal de Educação de Niterói. **GESTOR:** Victor Aguiar Leal Rocha. Matrícula: 112379816. Cargo: Assessor. Lotação: Superintendência de Gestão de Pessoas. **FISCAIS:** 1) Diego de Souza Maceira Belay. Matrícula: 112378184. Cargo: Professor II. Lotação: Gabinete da Presidência. 2) Ana Carolina Fulchi Hespagnol. Matrícula: 112380514. Cargo: Assessor. Lotação: Gabinete da Presidência. **PARTES:** FME e INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS – SELECON. **FUNDAMENTO:** lei nº 14.133/2021 (art. 75, XV), do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **PROCESSO:** 9900084854/2026.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de avaliação biopsicossocial de candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência — PcD e de realização de procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, no âmbito dos Processos Seletivos Simplificados promovidos pela Fundação Municipal de Educação de Niterói. **CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS – SELECON **CNPJ:** 24.465.407/0001-52. **VALOR:** R\$ R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). **FUNDAMENTO:** lei nº 14.133/2021 (art. 75, XV), do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **PROCESSO:** 9900084854/2026.

Despachos do Presidente

Abono de Permanência - Deferido

Proc.9900085894/2026 - Vágua de Souza Feijó.

Proc.9900087968/2026 - Carlos Alberto Costa.

Abono de Permanência - Indeferido

Proc.9900085897/2026 - Vágua de Souza Feijó.

Corrigenda:

Incluir na PORTARIA FME Nº570/2026 – Progressão por Tempo de Serviço, Classe.

Publicada em 29 de maio de 2026:

MATRÍCULA	CLASSE
112330462	VI

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 243/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 14/04/2026, pensão mensal a **LUIZA SOUZA MARCONDES**, na condição de cônjuge do ex-servidor **RENATO VILELA MARCONDES**, aposentado no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Nível 01, Categoria I, Do Quadro Permanente Da Fundação Municipal De Educação, matrícula nº 228.026-1, falecido em 14/04/2026, de acordo com o artigo 6º inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, artigo 13º inciso II, alínea "a", todos da Lei Municipal nº 2.288/2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, o artigo 6º-A, parágrafo único, da EC nº 41/2003, com redação conferida pela EC nº 70/2012, o artigo 7º da EC nº 41/2003 e a Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS (item 51, alíneas "g" e "k"), conforme processo nº 9900043308/2026.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 14/04/2026, em **R\$ 2.194,90** (dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos) a pensão mensal de **LUIZA SOUZA MARCONDES**, na condição de cônjuge do ex-servidor **RENATO VILELA MARCONDES**, aposentado no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Nível 01, Categoria I, Do Quadro Permanente Da Fundação Municipal De Educação, matrícula nº 228.026-1, falecido em 14/04/2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 40º, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, o artigo 6º-A, parágrafo único, da EC nº 41/2003, com redação conferida pela EC nº 70/2012 e o artigo 7º da EC nº 41/2003 - **R\$1.995,36**

Adicional por Tempo de Serviço – 10% (dez por cento): Artigo 98, inciso I, da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - **R\$199,54**

TOTAL: R\$ 2.194,90

PORTARIA Nº 244/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder, a contar de 07/05/2026, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Luiz Antonio Francisco**, matrícula nº 1224.381-4, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Executiva, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900036039/2026.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 07/05/2026, em **R\$ 1.309,99** (mil trezentos e nove reais e noventa e nove centavos), os proventos mensais do servidor **Luiz Antonio Francisco**, matrícula nº 1224.381-4, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Executiva, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	956,02
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	334,61
Parcela de Direito Pessoal	Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 2º da Lei nº 940/1981 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/1993	19,36
Valor Total dos Proventos		1.309,99

PORTARIA Nº 245/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Marcia Barreto Guimarães Martins**, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe A, Referência 17, Nível Superior, matrícula nº 432.576-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900098563/2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 13.184,64** (treze mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), os proventos mensais da servidora **Marcia Barreto Guimarães Martins**, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe A, Referência 17, Nível Superior, matrícula nº 432.576-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c Lei Municipal nº 4.096/2025	10.142,03
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	3.042,61
Valor Total dos Proventos		13.184,64

PORTARIA Nº 246/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Marcos Jose de Almeida**, ocupante do cargo de **Topógrafo, Nível 04, Categoria I**, matrícula nº 1228.307-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900039466/2026.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 4.646,62** (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), os proventos mensais do servidor **Marcos Jose de Almeida**, ocupante do cargo de **Topógrafo, Nível 04, Categoria I**, matrícula nº 1228.307-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	3.441,94
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2.833/72, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.204,68
Valor Total dos Proventos		4.646,62

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 9900033879/2026: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Dispensa Eletrônica nº 90006/2026 - PNCP nº 54/2026, de aquisição de itens para campanhas institucionais, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor das empresas: BLESS GIFT COMÉRCIO DE BRINDES E PERSONALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.335.570/0001-97, vencedora dos itens 1, 2, 5 e 9, no valor de R\$ 12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reais); LUANA CARNEIRO DA FONSECA, inscrita no CNPJ nº 62.812.148/0001-88, vencedora dos itens 4 e 7, no valor de R\$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); RAPHAEL TAVARES CARDOSO DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 52.994.524/0001-49, vencedor do item 3, no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais); FABIANO BRAGHETTO BIANO, inscrito no CNPJ nº 52.098.237/0001-50, vencedor do item 8, no valor de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais); e RANNIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.069.808/0001-98, vencedora do item 6, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 9900070976/2026: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Dispensa Eletrônica nº 90007/2026 - PNCP nº 59/2026, de contratação de serviços de Buffet para campanhas institucionais, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor da empresa VIRTUS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.777.438/0001-02, no valor de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 482/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) de Niterói, válido para o horizonte 2020-2030, instituído pelo Decreto Municipal nº 15.658/2024;

Considerando o processo administrativo nº 9900081316/2026

RESOLVE:

Art. 1º - As faixas exclusivas devidamente sinalizadas na Cidade de Niterói terão uso exclusivo nos seguintes horários:

a) Dias úteis de 06:00h às 21:00h

b) Sábados de 06:00h às 12:00h;

c) Exceto na Avenida Quintino Bocaiúva, que funcionará somente em dias úteis entre 06h e 12h;

d) Exceto na Alameda São Boaventura e na Avenida Roberto Silveira, que aos sábados funcionará entre 06h e 14h;

Art. 2º - Nos horários regulamentados, poderão circular os seguintes veículos de acordo com cada faixa:

a) Avenida Visconde do Rio Branco, Alameda São Boaventura, Avenida Feliciano Sodré, Rua Gavião Peixoto, Rua da Conceição, Rua Doutor Celestino, Avenida Roberto Silveira e Avenida Quintino Bocaiúva: apenas ônibus, vans, táxis devidamente credenciados, veículos de emergência e veículos de serviço especialmente autorizados.

b) Qualquer veículo poderá circular por 01 (uma) quadra para acesso às ruas à direita, lotes lindeiros, garagens, postos de combustíveis, ou quando autorizados pelo Agente da Autoridade de Trânsito ou Operador de Trânsito.

• Parágrafo único: Nos demais horários e dias poderão circular quaisquer veículos.

Art. 3º - A velocidade máxima permitida em todas as faixas exclusivas é de 40 km/h.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário

PORTARIA NITTRANS nº 482/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) de Niterói, válido para o horizonte 2020-2030, instituído pelo Decreto Municipal nº 15.658/2024;

Considerando o processo administrativo nº 9900081316/2026

RESOLVE:

Art. 1º - As faixas exclusivas devidamente sinalizadas na Cidade de Niterói terão uso exclusivo nos seguintes horários:

a) Dias úteis de 06:00h às 21:00h

b) Sábados de 06:00h às 12:00h;

c) Exceto na Avenida Quintino Bocaiúva, que funcionará somente em dias úteis entre 06h e 12h;

d) Exceto na Alameda São Boaventura e na Avenida Roberto Silveira, que aos sábados funcionará entre 06h e 14h;

Art. 2º - Nos horários regulamentados, poderão circular os seguintes veículos de acordo com cada faixa:

a) Avenida Visconde do Rio Branco, Alameda São Boaventura, Avenida Feliciano Sodré, Rua Gavião Peixoto, Rua da Conceição, Rua Doutor Celestino, Avenida Roberto Silveira e Avenida Quintino Bocaiúva: apenas ônibus, vans, táxis devidamente credenciados, veículos de emergência e veículos de serviço especialmente autorizados.

b) Qualquer veículo poderá circular por 01 (uma) quadra para acesso às ruas à direita, lotes lindeiros, garagens, postos de combustíveis, ou quando autorizados pelo Agente da Autoridade de Trânsito ou Operador de Trânsito.

• Parágrafo único: Nos demais horários e dias poderão circular quaisquer veículos.

Art. 3º - A velocidade máxima permitida em todas as faixas exclusivas é de 40 km/h.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário

PORTARIA NITTRANS nº 480/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900069801/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos no lado direito da Rua Oswaldo Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Ator Paulo Gustavo e a Avenida Jornalista Francisco Alberto Torres;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 479/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 990089613/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego de veículos na Rua Santo Amaro, no trecho compreendido entre a Rua São Márcio e a Rua Santo Eduardo, para implantação de canteiro de obras, com validade vinculada ao término da obra;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 478/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900092454/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Lauro Sodré, com início e fim no lado oposto ao nº 219 e no lado oposto ao nº 224;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 477/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo 9900054462/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 01 (uma) vaga de estacionamento para veículos conduzidos por ou que transportem pessoa idosa, na Rua Carlos Gomes, nº 52, em sentido longitudinal;

Art. 2º - Instituir 01 (uma) vaga de estacionamento para veículos conduzidos por ou que transportem Pessoa com Deficiência ou com mobilidade reduzida, na Rua Carlos Gomes, nº 52, em sentido longitudinal;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 15/25 – LOCAÇÃO-celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói como locatária, e de outro lado, como locador a empresa **HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA**. **Objeto:** Fica prorrogado o contrato ora aditado a partir de 04 de agosto de 2026, por mais **12 (doze) meses**. Ao presente Termo Aditivo é dado o valor mensal de R\$ 8.900,90 (oito mil, novecentos reais e noventa centavos), totalizando o valor anual de R\$ 106.810,80 (cento e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos). **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.02; Programa de trabalho: 17.452.0147.6251; Nota de Empenho: 0361/2026**. O presente **TERMO** se regerá pelo artigo 29 inciso V da Lei Federal de nº 13.303/16 e a Lei 8. 245/91, conforme as cláusulas e condições. **Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários:** Vinícius Moço de Lima MAT. 124877, Eduardo de Almeida Xavier Mat. 124710 e como suplente Priscila Santos de Souza Alves do Nascimento Mat. 96784. **Processo Administrativo de nº 9900014616/2026**.

TERMO ADITIVO 03/26 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO de Nº 15/2024, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária e de outro lado, como locador a empresa **MDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de agosto de 2026, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00; Programa de trabalho: 17.512.0147.6114; Nota de Empenho: 0295/2026**. O presente **TERMO/CONTRATO** se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e RILCC/CLIN, conforme as cláusulas e condições. **Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários:** Vinícius Moço de Lima MAT. 124877, Priscila Santos de Souza Alves do Nascimento Mat. 96784 e como suplente Cláudio Albuquerque Guimarães MAT. 120529. **Processo Administrativo de nº 9900014635/2026**.

AVISO DO PREGAO Nº 23/2026 PROCESSO Nº 9900007085/2026

NOVA DATA

Informamos que, devido a problemas na divulgação da licitação na plataforma Compras.gov.br (Comprasnet) do Pregão Eletrônico Nº 23/26 – Processo Nº 9900007085/2026 – Pregão Eletrônico 929077 – 3/2026, aquisição de Sacos Plásticos para Resíduos Sólidos, a data para a realização do certame será dia 14 de agosto de 2026, às 9 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.compras.gov.br (Comprasnet).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, das 09 às 16 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 PROCESSO Nº 9900036918/2026

NOVA DATA

Informamos que, devido a problemas na divulgação da licitação na plataforma Compras.gov.br (Comprasnet) do Pregão Eletrônico Nº 25/26 – Processo Nº 9900036918/2026 – Pregão Eletrônico 929077 – 4/2026, aquisição de Materiais de Revestimento e Insumos de Instalação, a data para a realização do certame será dia 17 de agosto de 2026, às 9 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.compras.gov.br (Comprasnet).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, das 09 às 16 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 Proc. 9900128380/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem e pavimentação da estrada da fazendinha no bairro Sapê – Região Oceânica - Niterói/RJ. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 20/08/2026, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18

(dezoito) meses. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.ion.niteroi.rj.gov.br), ou presencialmente mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 931038-12/2026

Proc. 9900136338/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto básico para a melhoria da mobilidade e requalificação urbana da Av. Ewerton Xavier (Av. Central), bairro Itaipu, no município de Niterói/RJ. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2026, às 10h (dez), no site <http://www.comprasnet.gov.br>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 931038-12/2026

Proc. 9900136338/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto básico para a melhoria da mobilidade e requalificação urbana da Av. Ewerton Xavier (Av. Central), bairro Itaipu, no município de Niterói/RJ. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2026, às 10h (dez), no site <http://www.comprasnet.gov.br>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 62/2026. **PARTES:** ION e H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA; **OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Licenças Microsoft Windows Server 2025 Standard, licenças de acesso do tipo CAL por usuário, um Servidor e três HDs Externos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais). **PRAZO PARA FORNECIMENTO:** Imediato após emissão da ordem de fornecimento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 5351.15.126.0145.6376, Natureza da Despesa 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso 2.704.00, Nota de Empenho 352/2026 e Programa de Trabalho 5351.15.126.0145.6376, Natureza da Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso 1.704.02 e Nota de Empenho 351/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026. **DATA DO CONTRATO:** 03/08/2026; **Processo nº** 9900014109/2026.

DISPENSA de LICITAÇÃO

Processo nº. 9900075138/2024

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION – CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da DISPENSA de LICITAÇÃO de nº. 014 / 2026, com base no art. 29, Inciso I da Lei nº. 13.303 / 2016 cc art. 165, Inciso I do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) – Processo Administrativo nº. 9900075138/2024, que visa a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços para ION de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM NO ENTORNO DA PRAÇA ENÉAS DE CASTRO NO BAIRRO DO BARRETO – NITERÓI/RJ"**, conforme cotações constantes dos autos, a Empresa **RL BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 20.746.256/0001-50, pelo valor global da proposta de preços de R\$ 140.891,94 (Cento e Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), com redução em relação ao valor estimado de 7.9764% (R\$153.104,07), nas condições de entregas para 02 (DOIS) meses, da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento, validade da Proposta de Preços e pagamentos, conforme proposta, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Contrato 47/2026. **PARTES:** ION e PERFIL X CONSTRUTORA S.A; **OBJETO:** Manutenção Preventiva e Corretiva de Bens Imóveis, Equipamentos, Componentes Auxiliares, Adequações, envolvendo todas as Unidades Educacionais e Administrativas de Niterói.

DA RETIFICAÇÃO - Retificar Cláusula Sexta no CONTRATO Nº 47/2026, com a supressão do respectivo PARÁGRAFO PRIMEIRO, para correção dos dados, conforme o disposto no processo n.º 9900089157/2024.